

(98/C 323/34)

PERGUNTA ESCRITA E-0236/98**apresentada por José Salafranca Sánchez-Neyra (PPE) à Comissão***(13 de Fevereiro de 1998)**Objecto:* Lei Helms-Burton

Na passada quinta-feira, 15 de Janeiro de 1998, a União Europeia e os Estados Unidos celebraram uma reunião a nível ministerial em Washington.

Um dos temas abordados foi sem dúvida a Lei Helms-Burton respeitante a Cuba.

Poderá a Comissão indicar os progressos realizados nas negociações desde o passado dia 15 de Outubro?

Resposta dada por Sir Leon Brittan em nome da Comissão*(13 de Março de 1998)*

Nos termos do acordo entre a Comunidade e os Estados Unidos sobre as leis Helms-Burton e d'Amato, de Abril de 1997, as duas partes procuram estabelecer conjuntamente regras em matéria de investimentos em propriedades expropriadas ilegalmente e princípios que rejam a utilização de legislação extraterritorial.

Os recentes contactos entre a Comunidade e os Estados Unidos, após a reunião a nível ministerial de 15 de Janeiro, foram construtivos. A Comunidade continua a defender a necessidade de se registarem progressos em todas as vertentes do acordo — quer em relação à Lei Helms-Burton quer à Lei d'Amato — para se garantir a sua aplicação. A Comunidade continua a pressionar os Estados Unidos com o objectivo de se atingir rapidamente uma solução para todas estas questões que proteja os interesses europeus e impeça aquele país de, no futuro, recorrer a legislação extraterritorial ilegal.

(98/C 323/35)

PERGUNTA ESCRITA E-0266/98**apresentada por Yiannis Roubatis (PSE) à Comissão***(13 de Fevereiro de 1998)**Objecto:* Prática do regime Tudjman na Croácia

Segundo o Jornal «International Herald Tribune» o regime Tudjman na Croácia está a perseguir o «Croatian Helsinki Committee» e o jornal independente «Feral Tribune» e tenta controlar ou mesmo suprimir instituições, estrangeiras e croatas, filiais de empresas estrangeiras, organizações não governamentais humanitárias e outras que não agradam ao regime e se exprimem sobre a independência dos meios de informação, a democracia e os direitos do Homem na Croácia.

A razão invocada pelo regime Tudjman para esta expulsão é que todos estes organismos introduzem uma ideologia estrangeira perigosa na Croácia.

Pergunta-se à Comissão:

1. Se tem conhecimento desta tática do regime Tudjman.
2. Se tenciona financiar e reforçar por todos os meios as instituições perseguidas na Croácia.
3. Se tenciona solicitar ao Presidente croata que ponha fim à perseguição dos organismos que apoiam a independência dos meios de comunicação social, os direitos do Homem e a democracia na Croácia.

Resposta dada por Hans Van Den Broek em nome da Comissão*(13 de Março de 1998)*

A Comissão compartilha da preocupação do Sr. Deputado em relação à liberdade de associação e expressão na Croácia, especialmente no que respeita às recentes leis e restrições relativamente às actividades das organizações não governamentais (ONG) e dos meios de comunicação social independentes. Exprimiu a sua preocupação em diversos níveis e, em ocasiões múltiplas, em contactos com as autoridades croatas.

O respeito dos Direitos do Homem é uma das condições para o desenvolvimento de relações melhoradas entre a Croácia e a Comunidade. Na verdade a liberdade de expressão e de associação é especificamente mencionada nas conclusões do Conselho de 29 de Abril de 1997, que estabeleceram as condições para o desenvolvimento das relações bilaterais com os países abrangidos pela abordagem regional da Comunidade relativamente aos países do Sul da Europa do Leste.